

PORTARIA DIR Nº 30/2016

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmicos do Curso de Direito que solicitam a oferta do componente curricular de Direito Agrário, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, no período de agosto a novembro, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 40horas/aula:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Direito Internacional Privado 40 horas	Profª. Sinara Camera	19/08; 24/08 e 31/08: 17h30-19h10 (Unidade II); 02/09: 17h30-21h (Unidade II); 03/09: 8h30-12h e das 13h30-17h (Unidade III); 09/09: 17h30-21h (Unidade II); 21/09 e 23/09: 17h30-19h10 (Unidade II); 24/09: 13h30-17h (Unidade III); 28/09: 17h30-19h10 (Unidade II); 30/09: 17h30-21h (Unidade II); 01/10: 8h30-12h (Unidade III).

Art. 2º - A primeira parcela terá valor de R\$400,00. As demais parcelas terão valores regradados conforme o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010 e PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 12 de agosto de 2016.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis